



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoado do Brasil -

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº045/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº076/2024**

O **MUNICÍPIO DE CANANÉIA-SP**, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Departamento de Compras e Licitações, vem abrir o presente processo de Dispensa nº 045/2024, objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva de purificador de água** . com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 10/06/2024 ÀS 17:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	Email: <a href="mailto:compras@cananeia.sp.gov.br">compras@cananeia.sp.gov.br</a>

**1. DO OBJETO:**

- 1.1 Constitui objeto desta **Dispensa a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva de purificador de água.**
- 1.2 **Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:**
  - 1.2.1 **ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;**

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- 2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Cananéia, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

**3. DO VALOR ESTIMADO:**

- 3.1. O valor estimado total será de R\$1.432,28 (mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).

**5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1.** O presente MANIFESTO DE INTENÇÃO ficará ABERTA até o dia 10 de Junho de 2024, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos poderão ser protocolizados da Prefeitura do Município de Cananéia ou encaminhado via email para [compras@cananeia.sp.gov.br](mailto:compras@cananeia.sp.gov.br), fazendo referência a DISPENSA.
  - 5.1.1.** Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/06/2024.
  - 5.2.** Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.
  - 5.3.** Não será permitida a participação de empresas:
    - 5.3.1.** Estrangeiras que não funcionem no País;
    - 5.3.2.** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
    - 5.3.3.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
    - 5.3.4.** Que não possuem ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Cidade Ilustre”**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

**4.1. Habilitação Pessoa Jurídica:**

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- 4.2.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.7. Poderá ser apresentado para comprovação da Regularidade Fiscal, Certidão Positiva com efeitos negativos ou certidão negativa.

**4.2. Proposta de Preço/Cotação:**

- 4.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro constante no Anexo I deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 4.1 do edital.
- 4.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**4. DO PAGAMENTO:**

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 90 (noventa) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Cananéia, 05 de Junho de 2024.

**LUIZ ANTONIO CORDEIRO**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Cidade Ilustre”**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva de purificador de água, conforme condições, quantidades e exigências COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EVAPORADOR AÇO INOX	UNID	04	R\$249,97	R\$999,88
02	MANGUEIRA INTERNA PARA PURIFICADOR DE ÁGUA	METROS	20	R\$21,62	R\$432,40
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$1.432,28</b>

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Cananéia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva de Purificador de água utilizado nos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Cananéia, conforme quantidade e especificações abaixo:

#### 1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Descrição	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Aquisição de 20 metros de mangueira, para manutenção interna no purificador de água	Metros	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
Aquisição de Evaporador Aço Inox para manutenção nos purificadores de água	Unidade	04	R\$ 190,00	R\$ 540,00

#### 1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização do serviço, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o **exercício de 2024**, conforme abaixo discriminado:

### 2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois**



centavos), no caso de outros serviços e compras;

**Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta- contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:**

**II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.**

Sendo assim, o serviço será formalizada através da nota de empenho, pois o serviço será imediato e não haverá obrigação futura.

### **3. JUSTIFICATIVA**

Os Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Cananéia, vem por intermédio de sua gestora, no uso de suas atribuições legais, justificar o serviço de manutenção em 04 purificadores de água da marca Serbran, que apresentaram defeitos, sem o seu devido funcionamento.

Vale Ressaltar que a última manutenção nos purificadores foi realizada a pouco mais de um ano. Sendo necessária a manutenção, pois essas peças não estavam na garantia, e a garantia é de apenas 12 (doze) meses.

A manutenção corretiva faz necessária em virtude da necessidade de troca de peças danificadas, dos equipamentos, pois os mesmos são utilizados por servidores e munícipes, necessitando se encontrar em pleno funcionamento.

### **4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO**

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

**I - em se tratando de compras:**

- a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade



---

competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

## 5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

5.2 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

5.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

5.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Efetuar a manutenção nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pelos Departamentos Municipais pertencentes a Prefeitura Municipal de Cananéia em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



6.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

6.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

6.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

6.7 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Acompanhar a entrega do material na data e horário estipulados;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

## 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

  
Luiz Antonio Cordeiro  
Prefeito Municipal